



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 3112 de 16 de agosto de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3112 de 16/08/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: JOSÉ FERNANDO MAIA DE MORAES.

Processo: 6088/2019 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.

Objeto: Contratação de Médico Veterinário para atuar como Responsável Técnico na Festa do Cavalo, Rodeio e Copa de Marcha, que serão realizados em Setembro de 2019.

Valor: R\$ 11.000,00

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3112 de 16/08/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: J GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Processo: 5863/2019 – Secretaria Municipal de Obras.

Objeto: Locação de caminhão pipa e máquinas pesadas para serviços de preparação de ruas que serão asfaltadas e limpeza de logradouros.

Valor: R\$ 5.368,50

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Decreto nº 5837 de 16 de Agosto de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2587 DE 14 DE AGOSTO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$1.404.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUATRO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	3.3.9.0.39	81	2279	R\$ 581.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	3.3.9.0.30	81	2315	R\$ 583.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	3.3.9.0.32	81	3196	R\$ 100.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	3.3.9.0.36	81	2317	R\$ 20.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	3.3.9.0.14	81	2321	R\$ 120.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.404.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas – Incremento PAB; conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417180311214100 – INCREMENTO PAB – Reduzido 1822	81 – CUSTEIO EM SISTEMA UNICO DE SAUDE	R\$ 1.404.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Agosto de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5838 de 16 de Agosto de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2588 DE 14 DE AGOSTO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.10.1216	CONSTRUÇÃO DE UBS EM ARCOZELO	4.4.9.0.51	82	3255	R\$ 750.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 750.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da transferência Fundo a Fundo, para construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS no bairro Arcozele, sob a proposta de nº11.297.536.0001/18-007; conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
424180411215002 – CONSTRUÇÃO DE UBS EM ARCOZELO Reduzido 1823	82– CAPITAL EM SISTEMA UNICO DE SAUDE	R\$ 750.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual – PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.474 de 2018.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Agosto de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5840 de 16 de Agosto de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 4.000,00(QUATRO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.1211	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	4.4.9.0.52	1	3253	R\$ 4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 4.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.10.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	1	3027	R\$ 4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 4.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Agosto de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE
AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE
ANDRADE-Secretário de Obras e Serviços Públicos:
ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo e
Desenvolvimento Econômico:ANA PAULA CUNHA DE
OLIVEIRA-Secretário de Cultura:CAMILA DE OLIVEIRA
LISBOA-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA
SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente, Ciência e
Tecnologia : ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretária de
Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-
Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA
SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e
Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -
Secretário de Planejamento e Gestão:GILVACIR VIDAL
DRAIA-Secretária de Administração, Recursos Humanos e
Gestão de Pessoas: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e
Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -
Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil: DENILSON
MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: Sem
titular da pasta - Consultor Jurídico: MARCELO BASBUS
MOURÃO-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE
CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE
MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º
Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º
Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-
Vereadores:AROLD RODRIGUES ORÉM, GUILHERME
ROSA RODRIGUES , DENILSON DA COSTA NOGUEIRA ,
OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE
CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E
WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU
MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora Administrativa:
LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora
Financeira:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Secretária
Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de
Controle Interno:SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

Decreto nº 5841 de 16 de agosto de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2589 DE 14 DE AGOSTO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$507.500,00 (Quinhentos e sete mil e quinhentos reais).

FONTE = 038 R\$ 500.000,00 (Convênio União)
FONTE = 015 R\$ 7.500,00 (Royalties)

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.38.01.20.601.0019.1215 – Construção de Galpão para Hortifrutim em Avelar

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.038 – Obras e Instalações	R\$	500.000,00
4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	7.500,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial no Programa de Trabalho especificado abaixo, para cumprimento da contrapartida, e do Convênio celebrado entre a Prefeitura de Paty do Alferes e o Ministério da Integração Nacional, firmado por Contrato de Repasse sob nº861542/2017, para obra de construção de galpão destinado a seleção de Hortifrutim no bairro Avelar, 2º distrito do município, como forma de fomento à agricultura familiar e outras atividades similares; com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 1964:

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.38.01.20.601.0019.1159 – Mecanização Agrícola

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.500,00
--	-----	----------

§ 2º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 1964:

4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 – Transferências da União	
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 – Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União	
4.2.4.1.8.10.9.1.15.00.00 – Ministério da Integração Nacional	
4.2.4.1.8.10.9.1.15.01.00 – Construção de Galpão para Hortifrutim em Avelar	R\$500.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual – PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.474 de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de agosto de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5839 de 16 de Agosto de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título		
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 – SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2235	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	15
					3252
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:					R\$ 70.000,00

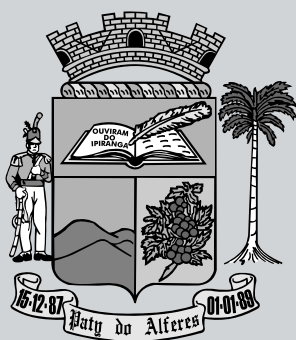
Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título		
22 – SECRETARIA DE ADMINIST. REC. HUMANOS E GESTAO DE P	1 – SECRETARIA DE ADMINIST. REC. HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2218	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMATICA	4.4.9.0.52	15
					2977
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:					R\$ 70.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Agosto de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DA CONCORRENCIA PUBLICA N° 002/2018, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4887/2017, CUJO OBJETO É Contratação de serviços de Publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda para o Município de Paty do Alferes, PELA EMPRESA VENCEDORA:

CUBO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA,

Paty do Alferes, 15 de agosto de 2019.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

